



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 620/2019/GCI/LHL

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretario de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso

Cuiabá – MT

Assunto: **NOTIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 211729/2018**

Senhor Secretário,

Pelo presente, notifico a Vossa Excelência que proferi medida cautelar de ofício nos autos do processo nº 21172-9/2018, que trata de Representação de Natureza Externa instaurada para apurar supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 105/2017/SESP, em trâmite nesta Corte de Contas.

Desta maneira, nos termos da decisão, cujo teor pode ser acessado por meio do hiperlink ([julgamento singular](#)), determino que Vossa Excelência abstenha-se de prorrogar o contrato administrativo nº 005/2018/SESP, com vencimento previsto para o dia 02/05/2019 e encaminhe, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste, documentos que comprovem o cumprimento da decisão, sob pena de aplicação de multa diária no valor equivalente a 05 (cinco) UPFs/MT, com fundamento no § 1º do art. 297 da Resolução 14/2007 – RITCE – MT.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino Portaria nº 122/2017

